

LEI MUNICIPAL Nº 3.504/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.182/2014, QUE INSTITUI DATA COMEMORATIVA DENOMINADA DIA MUNICIPAL DOS POVOS E COMUNIDADES MATRIZ AFRICANA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.182, de 05 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída no âmbito do Municipal, a data comemorativa “Dia Municipal dos Povos e Comunidades da Matriz Africana de Aparecida de Goiânia”, a ser comemorada anualmente no terceiro domingo do Mês de Maio.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás, 10 de Outubro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

OLAVO NOLETO ALVES

LEI MUNICIPAL Nº 3.504/2019

Chefe da Casa Civil